

DECRETO Nº. 12.888/08
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.471.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 12 da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007 e o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.471.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Um Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

90.10	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10-164820008.1001	SECRETARIA GERAL	
90.10-449051	Programa Habitacional	
	Obras e Instalações	1.471.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de fevereiro de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Junior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos